

A T O

Nº 0002/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Pensão nº 0009/2018.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, ao cônjuge **Sr. CIRLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.500.271 SSP/MG e CPF nº 453.456.197-00, residente e domiciliado na Rua Nestor Perlingeiro, nº355 F, Beira Linha, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP 28.470-000, em detrimento ao óbito da ex-servidora MARIA da GLORIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2629 , brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.294.998 – SSP/MG e CPF nº 039.354.247-52. Com fulcro no art. 40, §7º I, da CRFB/88 c/c art. 8º c/c art. 41 e ss da Lei Municipal nº 3.030/2005.

FIXAÇÃO:

Ficando os valores mensais fixados conforme o quadro a seguir, com validade a contar de 19 de dezembro de 2017.

Nome	Percentual	Valor
CIRLEI DE OLIVEIRA	100%	R\$ 937,00
TOTAL		R\$ 937,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 22 de janeiro de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP